

## REGULAMENTO DAS SESSÕES DE APOIO

O Colégio Efanor disponibiliza, para os alunos do 5.º ao 12.º ano, sessões de apoio individuais e/ou em pequenos grupos de nível (até quatro alunos).

### 1. Inscrição

- 1.1. Os Encarregados de Educação interessados em usufruir deste serviço deverão proceder à inscrição do respetivo educando através do formulário disponível no site do colégio (<https://www.colegioefanor.pt/pt/inscricoes/aulas-de-apoio-inscricoes/>);
- 1.2. As inscrições são **consideradas por disciplina** e implicam a sua frequência semanal (a título de exemplo, um aluno inscrito na disciplina de Filosofia, irá frequentar uma sessão de apoio semanal, com a duração de uma hora, desta disciplina);
- 1.3. Por princípio, apenas será criado um novo grupo de alunos, para uma determinada disciplina/ano, quando os que já estão em funcionamento atingirem o número máximo de quatro alunos;
- 1.4. A situação prevista no ponto anterior poderá não ser seguida, caso se entenda que a necessidade de aprendizagem do(s) aluno(s) justifique a criação de grupos de níveis distintos;
- 1.5. A abertura de um novo grupo de alunos para uma determinada disciplina/ano dependerá sempre da disponibilidade do Colégio;
- 1.6. Por princípio, as admissões serão feitas por ordem de inscrição, excetuando as situações em que o grau de necessidade de apoio dos alunos justifique a aplicação de um outro critério;
- 1.7. Após a inscrição, os Encarregados de Educação serão informados acerca do(s) horário(s) disponíveis;
- 1.8. A inscrição do aluno implica a frequência das respetivas sessões a partir da semana seguinte à data de inscrição.

### 2. Pagamento

- 2.1. A faturação das sessões será realizada mensalmente, juntamente com a faturação das propinas de frequência do mês seguinte, sendo cobrado um valor correspondente ao número de sessões realizadas.

### 3. Funcionamento

- 3.1. As sessões, com a duração de uma hora, têm uma periodicidade semanal;
- 3.2. A ausência do(a) aluno(a) não confere o direito à isenção do pagamento;
- 3.3. As sessões não funcionam durante o período das interrupções letivas.

## 4. Normas de conduta

- 4.1.** Todos os alunos que frequentem as sessões deverão adotar um comportamento promotor de boas práticas, respeitando os professores e colegas;
- 4.2.** No caso de o aluno não revelar empenho e uma postura promotora do desenvolvimento de competências, será comunicado ao Encarregado de Educação pelo Coordenador de Ano ou Diretor de Turma;
- 4.3.** Se o comportamento não se alterar depois da comunicação ao Encarregado de Educação, o Colégio Efanor reserva-se ao direito de suspender a inscrição do aluno nas sessões;
- 4.4.** Na necessidade de haver lugar à suspensão da inscrição de um aluno, o Encarregado de Educação deverá completar o pagamento das mensalidades até ao final do respetivo período letivo;
- 4.5.** O uso de telemóveis durante a permanência nas sessões poderá ser permitido pelo professor responsável para efeitos pedagógicos, desde que não perturbe os restantes colegas;
- 4.6.** Sempre que previsível, o Coordenador de Ano/Diretor de Turma deverá ser avisado das faltas ou atrasos dos alunos, através do respetivo email;
- 4.7.** A saída dos alunos das sessões só poderá ser realizada no final das mesmas;
- 4.8.** Caso seja necessário que, excepcionalmente, os alunos saiam mais cedo de uma sessão, o Encarregado de Educação deverá informar o respetivo Coordenador de Ano/Diretor de Turma por email até, pelo menos, 24 horas antes do início da sessão.

## 5. Desistências

- 5.1.** As desistências apenas poderão ocorrer no final de um período letivo;
- 5.2.** No caso de desistência ocorrer antes do final do período letivo, deverão ser pagas todas as sessões até ao final desse período;
- 5.3.** No caso de a desistência ocorrer no final do período letivo, deverá ser enviado um email aos Serviços Administrativos e ao Coordenador de Ano/Ciclo com, pelo menos, sete dias de antecedência antes do período letivo seguinte se iniciar;
- 5.4.** No mesmo ano letivo, não é permitido o reingresso de alunos a não ser por motivos plenamente justificados e aceites pelo Coordenador de Ano/Ciclo.

## 6. Disposições finais

- 6.1.** O presente regulamento poderá ser objeto de alterações, sempre que seja necessário;
- 6.2.** O presente regulamento estará sempre disponível para consulta em [www.colegioefanor.pt](http://www.colegioefanor.pt).